



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 029/2023 16 DE MARÇO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"ALTERA O INCISO À LEI ORDINÁRIA Nº 4.604/2022 DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS."

LIDO EM 22/03/2023

ENCAMINHADO À 22/07/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

22/07/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

22/02/2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 27/03/23



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças
Fic. 001
Ass. [Signature]

MENSAGEM Nº 029 DE 16 DE março DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 039 Livro: 26 Fls. 42 Data: 16/03/23
Horas: 17:40
[Signature]
FUNCIONARIO

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa solicitar a alteração da Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças, a qual dispôs sobre a autorização para a locação de imóveis de diversas Secretarias, em atendimento a Lei Orgânica Municipal.

O imóvel objeto da locação será destinado a mudança da Secretaria Municipal de Saúde para as proximidades da sede do Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, fato que irá propiciar uma melhoria para a equipe de gestão da saúde e também para os municípios.

Vale ressaltar que segue em anexo ao referido projeto de lei avaliações imobiliárias que atestam o valor de mercado avençado entre o ente público municipal e a empresa proprietária do imóvel.

Posto isso, solicita-se o apoio da Câmara Municipal nessa importante demanda, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 17/03/2023

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CASA Nº 111 - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 111 - JARDIM
SANTO ANTONIO - FONE: (16) 3301-1111 - FAX: (16) 3301-1112
CNPJ Nº 06.940.888/0001-91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 16 DE março DE 2023.

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 029 Livro: 26 Fls. 42 Data: 16/03/23
Horas: 17:40
[Signature]
FUNCIONÁRIO

"Altera inciso à Lei Ordinária nº 4.604/2022 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o inciso XI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.604 de 16 de Dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

XVII- locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Carajás, nº 420, Quadra 54, Lote 03, Centro, Barra do Garças-MT, cujo valor mensal será no importe de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais), consoante avaliações imobiliárias em anexo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de março de 2023.

Mm
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 24/03/2023

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
RUA DA PRAIA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13506-900 - SÃO CARLOS - SP
FONE: (51) 3333-3333
FAX: (51) 3333-3333
E-MAIL: p.g.m@saocarlos.sp.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE EX

A Procuradoria Jurídica
Para elaboração de projeto de
lei, ref. memo 0350/CONT/SC/SMS/
BG/2023
Barra do Garças, 13/03/2023

Memo. 0350/CONT/SC/SMS/BG/2023

Barra

Da: Secretaria de Saúde
Para: **UBALDINO RESENDE**
MD. Secretário Chefe de Gabinete
Nesta

Ubaldo Rezende Rodrigues
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2021

C. Mun. B. Garças	
Fls.	003
Ass.	<i>[Signature]</i>

Prezado Senhor,

A par de cumprimenta-lo, sirvo do presente para solicitar que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, em caráter de urgência, para apreciação, aprovação e autorização referente a locação um imóvel situado na Rua Carajás nº 420, QD. 54 L. 03 - Centro, Barra do Garças/MT, nesta cidade, no valor mensal de R\$: **10.150,00** (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), que será utilizado para uso e funcionamento das novas instalações da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em funcionamento em imóvel locado pela gestão executiva municipal localizado na Rua Goiás nº 615, Centro, conforme contrato vigente firmado com o locador TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN.

Inobstante, por motivo de conveniência, otimização do fluxo administrativo/organizacional, bem como custo/benefício, manifesto interesse noutro imóvel com condições mais adequadas ao funcionamento da repartição administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este localizado nas proximidades da sede do Poder Executivo da cidade de Barra do Garças, conforme laudos de avaliação imobiliária ora anexados.

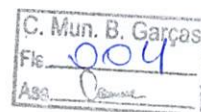
A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças se coloca à disposição diante de eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem pertinentes.

Atenciosamente,

[Signature]
Adilson Tavares Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 17.006 de 01/01/2021

ADILSON TAVARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

Recebido em
10/03/23
[Signature]



Barra do Garças, 07 de março de 2023.

José Donizeti de Carvalho, portador do CPF nº284289781 - 15, RG nº 8.812.874 SSP SP, casado residente a rua Goiás nº 267 em Barra do Garças-MT.

Apresenta um orçamento de aluguel para Prefeitura Municipal de Barra do Garças -MT.

Localização do imóvel: Rua Carajás nº 420, em Barra do Garças-MT.

Dimensões do imóvel: 450 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrado) área total construída 450 m². (Planta Baixa Anexa).

Características: O imóvel está localizado a 40m da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, com alto fluxo de trânsito e boa visibilidade, com rede de água, energia elétrica e esgoto, área formada por maioria de imóveis comerciais.

Proposta do valor do aluguel: R\$10.150,00 mensais.

José Donizeti de Carvalho
RG. 8.812.874 SSP/SP
CPF 284.289.781-15

José Donizeti de Carvalho, portador do CPF nº284289781 - 15, RG nº 8.812.874 SSP SP

TERMO DE OPINIÃO DE VALOR MERCADOLÓGICO PARA LOCAÇÃO

A requerimento do interessado (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS – MT), apresentamos a avaliação do valor para locação do imóvel citado abaixo;

Localização: Rua Carajas, N° 420, Barra do Garças MT.

Edificações: Existente (Nova).


Características: O imóvel está localizado em rua de fácil acesso, com fluxo alto de trânsito e boa visibilidade. As ruas de acesso são asfaltadas, com rede de água, energia e esgoto. Alta densidade de imóveis comerciais.

Considerando os valores da região, estado do imóvel, avalia-se o imóvel para locação em **RS 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais).**

Barra do Garças - MT, 07 de Março de 2023.


BRUNO GARCIA ASSIS

CRECI/MT: 9371

C. Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. 

Barra do Garças, 09 de março de 2023.

Rubens Omar Maurmann Borges portador do CPF nº 141.152.551-53, RG nº 2018649 SSP/MS, divorciado, corretor de imóveis, residente a rua Cruzeiro, Jardim das Mangueiras, nº 560, em Barra do Garças – MT.

Apresenta um orçamento de aluguel para Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

Localização do imóvel: Rua Carajás n.º 420, em Barra do Garças – MT.

Dimensões do imóvel; 450m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) área total construída 450m². (Planta Anexa).

Características: O imóvel está localizado a 40 metros da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, com alto fluxo de trânsito e boa visibilidade, com rede de água, energia elétrica e esgoto, área formada por maioria de imóveis comerciais.

Proposta do valor do aluguel: R\$ 11.800,00 mensais.



Rubens Omar Maurmann Borges
Rubens O. Maurmann Borges
Corretor de Imóveis
CRECI 1471 - 19ª MT
CPF: 141.152.551-53
CRECI: 1471- MT



C. Mun. B. Gargas
Fls. 007
Ass.

C. Mun. B. Garças
Fis. 008
Ass. [Signature]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

066-770391331-7

07/MAR/2023

HORA DF 10:26:44

LOT. 10.015560-0

TERM 017151

LOCALIDADE: BARRA DO GARCAS

AG. VINCULADA: 1308

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA

VALOR DO PAGAMENTO: 50,31

826300000005 503114130001

002023150077 645801001043

066-770391331-7

1ª VIA

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 011.342.405

DADOS DO CLIENTE:

JOSE D*****
RUA CARAJAS 420 1111805239000
BARRA DO GARCAS

C. Mun. B. Garças
Fl: 009
Ass: [assinatura]

Energisa

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
6/3756935-7

www.energisa.com.br @energisa



REFERÊNCIA
FEV/2023



APRESENTAÇÃO
28/02/2023



CONSUMO
94



VENCIMENTO
07/03/2023



TOTAL A PAGAR
R\$ 103,63

PROMOÇÃO

1 ANO POR NOSSA CONTA

PAGUE COM O QR CODE,
CADASTRE-SE NO SITE
E CONCORRA A 1 ANO DE
ENERGIA GRÁTIS.

Cadastre-se em
www.anodeconta.com.br



QRCode indisponível



voltz

Quer facilidade? Abra sua conta Voltz -
Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

ESTA FAT. SERÁ DEBIT. NO BCO 0237				
Pagador: JOSE D***** CNPJ/CPF: 284*****				
RUA CAR*** 4* 111180***** - CENTRO - BARRA DO GARCAS / MT - CEP 00000-000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
	000000000202302	07/03/2023	R\$ 103,63	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				03.467.321/0001-99
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				
Agência / Código do Beneficiário:				

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 011.344.117

DADOS DO CLIENTE:
LOURDES D*
RUA CARAJAS 420 AO LADO SANTANDER
BARRA DO GARCAS

C. Mun. B. Garças
Fl. 010
Ass. [Assinatura]



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Inac. Fat. 13.020.425-0

Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
6/3940706-9

www.energisa.com.br @energisa

REFERÊNCIA FEV/2023	APRESENTAÇÃO 28/02/2023	CONSUMO 72	VENCIMENTO 07/03/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 79,62
------------------------	----------------------------	---------------	--------------------------	----------------------------

PROMOÇÃO
1 ANO POR NOSSA CONTA
PAGUE COM O QR CODE
CADASTRE-SE NO SITE
E CONCORRA A 1 ANO DE ENERGIA GRÁTIS.

1 conta paga com QR Code do PIX
1 número da sorte
quanto mais PIX mais chances.

[CONTA PAGA]
Data de Pagamento
03/03/2023

Cadastre-se em
www.anodeconta.com.br

voltz
Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 03/03/2023				
Pagador: LOURDES D* CNPJ/CPF: 487*****				
RUA CAR*** 4* A* LA** SANT**** - CENTRO - BARRA DO GARCAS / MT - CEP 00000-000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32696360057433380	000000000202302	07/03/2023	R\$ 79,62	
BENEFICIÁRIO:ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				03.467.321/0001-99
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900				
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3 /110830-1				

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: JOSE DONIZETI DE CARVALHO
RUA CARAJAS,420-QD.54 LOTE.03-CENTRO-BARRA DO GARÇAS-
MT-cep:78600013

MATRÍCULA: 205246-6
GRUPO: 6

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
2 Residencial Normal

LOCALIZAÇÃO: 006-00001-002040
HIDRÔMETRO: Y15S269918

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Faturado	Data
08/2022	Mínimo	2523	0	20	
09/2022	Mínimo	2523	0	20	
10/2022	Mínimo	2524	1	20	
11/2022	Mínimo	2535	11	20	
12/2022	Mínimo	2545	10	20	
2023 (Anterior)	Lido	2568	23	23	06/01/2023
02/2023 (Atual)	Lido	2596	28	28	07/02/2023

Dias de Consumo: 32
Média Consumo Diário (m³): 0,2500
Média Consumo Mensal (m³): 8

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R\$)

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
VALOR DE ESGOTO	01/01	87,86
VALOR REFERENTE AGUA - 109,83		
> Residencial Normal	28m³	39,60
> Residencial Normal	28m³	70,23

TOTAL A PAGAR 197,69

MENSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	905	905	0	0,82	0,20 - 5,00mg/L
Cor Aparente	905	905	0	4,62	Inferior a 15,00
Fluoreto	572	572	0	0,72	0,70, 1,50 mg/L
Ph	904	904	0	6,2	6,00-9,50
Turbidez	916	916	0	0,94	Inferior a 5,00

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Hetero	129	129	0	AUSENTE	Inferior a 500,00
Coliformes Totais	129	129	0	AUSENTE	Inferior a 0,00
Escherichia Coli	129	129	0	AUSENTE	Inferior a 0,00

Fatura Quitada



ÁGUAS DE
AGUAS DE BARRA DO GARÇAS S/A

Telefone: 0800 647 6060 / 4020-1038
CNPJ/MF 04.067.063/0001-16
RUA AMARO LEITE, 288
BARRA DO GARÇAS (MT) CEP 78600-000

Matrícula: 411012-9
Fatura nº: 150676458
Referência: 03/2023
Data de Vencimento: 27/03/2023
Valor: R\$ 50,31

Data de Emissão: 07/03/2023
Hora de Emissão: 09:51:26

DADOS DO CLIENTE

MORADOR: JOSE DONIZETI DE CARVALHO
RUA CARAJAS-QD054 LT 03-CAMPINAS-BARRA DO GARÇAS-MT-
cep:7860000

MATRÍCULA: 411012-9

GRUPO: 6

LOCALIZAÇÃO: 006-00001-002035

HIDRÔMETRO: Y22G187094

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA

1 Residencial Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO

Referência	Tipo	Leitura	Lido	Faturado	Data
03/2023 (Atual)	Mínimo	3	3	10	07/03/2023

Data Aprox. Próx. Leitura

07/04/2023

Diária de Consumo: 48

Consumo Diário (m³): 0,0208

Medida Consumo Mensal (m³): 1

FATURAS PENDENTES

Referência	Vencimento	Valor (R\$)
------------	------------	-------------

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

VALOR REFERENTE AGUA - 35,10

> Residencial Normal	10m³	35,10
CORREÇÃO MONETÁRIA	001/001	0,80
JUROS POR ATRASO	001/001	5,63
MULTA POR ATRASO	001/001	8,78

Demais Lançamentos

0,00

TOTAL A PAGAR

50,31

MESSAGEM

Conforme Art. 2º da Lei 12.741 de 08/12/2012, informamos que sobre o valor da fatura incide os seguinte tributos: PIS e COFINS.

As tarifas dos serviços de água e esgoto serão reajustadas em 18/01/23 passando a tarifa referencial de água (TRA) para R\$ 3,51, conforme resolução da Diretoria Executiva nº 06 de dezembro de 2022 da AGER/Barra

LEI 12.741/2012

PIS/PASEP = 50.31 * 1.65% = 0,83

COFINS = 50.31 * 7.60% = 3,82

*****NOTIFICAÇÃO*****

Nos termos da Lei Federal nº 14.015/2020, AGUAS DE BARRA DO GARÇAS S/A notifica que o inadimplemento desta fatura poderá ocasionar a suspensão dos serviços a partir de 26/04/2023.

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Cloro Livre	850	850	0	0.85	0,20 - 5,00mg/L
Cor Aparente	850	850	0	4.81	Inferior a 15,00
Fluoreto	630	630	0	0.7	0,70; 1,50 mg/L
Ph	850	850	0	5.73	6,00-9,50
Turbidez	850	850	0	1.13	Inferior a 5,00

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bacterias Hetero	130	130	0	AUSENTE	Inferior a 500,00
Coliformes Totais	130	130	0	AUSENTE	Inferior a 0,00
Escherichia Coli	130	130	0	AUSENTE	Inferior a 0,00



C. Mun. B. Garças
Fls. 013
Ass: [Signature]

Fls. 34
Ass: [Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 071/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PROCESSO Nº 111/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, E TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN, SITUADO NA RUA GOIÁS, Nº 615, CENTRO, BARRA DO GARÇAS – MT, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN, inscrito no CPF: 274.803.481-34 e RG: 11.032.677 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **LOCADOR**, devidamente representado pelo seu procurador Sr. **FAYEZ TAWFIQ MAHAMAD HASAN LAYMOUN**, CPF: 731.777.841-91 e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239./0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 12, Lote 03, Jardim Toledo nesta Cidade, portador do RG nº 1287678 SESP/GO e CPF nº 307.340.371-04, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, denominado **LOCATÁRIO**, ajustam e contratam o presente Instrumento de Locação de Imóvel comercial, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O LOCADOR é proprietário do imóvel situado na Rua Goiás, nº 615, centro, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

SEGUNDA – O LOCADOR dá em locação ao **LOCATÁRIO**, o imóvel acima descrito, o presente contrato entra em vigor na data de sua publicação a partir do dia 01/02/2021 e com término em 31/12/2021, data esta que o locatário se compromete a restituir o imóvel em perfeito estado de conservação.

TERCEIRA – A presente locação destina-se ao uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças - MT.

QUARTA – O preço justo e acertado para locação anual é de **RS 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais), sendo de **RS 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) a ser pago na Conta Corrente nº 00106-64, Agência 3992, Banco do Bradesco.

QUINTA – Todas as despesas com o pagamento de energia elétrica, água, telefone e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), são por conta do **LOCATÁRIO** e este responderá por qualquer atraso advindo de sua culpa.

SEXTA – A fiscalização do referido contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do servidor **Wilmar Matos de Carvalho**, e como suplente o servidora **Laryssa Souza Silva**.

SÉTIMA – A parte que der causa ao inadimplemento de qualquer das cláusulas deste contrato, pagará a outra a multa contratual equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

OITAVA – O presente contrato reger-se-á pela lei do inquilinato e lei nº 8.666/93.

[Signature]



CARTÓRIO
ROWWEDER

"Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas"

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

C. Mun. B. Garças
Ela: 014
Ass: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVENTIA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Avenida Cel. Antônio Cristino Cortes, nº 502 - Cidade Velha -
Fone: (66)3401-1505 / 9505 / 1966 / 4284

Rainner Jerônimo Rowweder

Tabellião



LIVRO nº. 173

FOLHA(S) 111

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Em 23 (vinte e três) de Agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste Segundo Ofício de Notas, instalado na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, nº 502, bairro Cidade Velha, lavro esta escritura em que, perante mim Joubert Lúcio Jerônimo - Escrevente Substituto, comparecem partes entre si, justas e contratadas, a saber: como outorgante **VENDEDOR, ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO**, divorciado (conforme Certidão de Casamento assentada sob Matrícula nº 063800 01 55 1989 2 00021 260 0002984 91 de ordem deste Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra do Garças/MT, contendo averbação de divórcio feita nos termos da Escritura Pública de Divórcio Consensual por Convenção de fls. 117, do livro nº 125, destas Notas, lavrada aos 28/04/2015), que declara não possuir nenhum vínculo que configure união estável, maior, capaz, brasileiro, empresário, natural de Dourado/SP, nascido aos 16/10/1962, filho de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02634532199 DETRAN/MT, emitida aos 05/12/2017, contendo Identidade RG nº 456747 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 329.310.931-49, que declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 406, bairro Setor Sul II, nesta cidade de Barra do Garças/MT. Declara ainda não ser uma pessoa exposta politicamente; como outorgado **COMPRADOR, JOSÉ DONIZETI DE CARVALHO**, casado com **LOURDES DA SILVEIRA ARAUJO CARVALHO**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 20/04/1993, (conforme Certidão de Casamento assentada sob Matrícula nº 063800 01 55 1993 2 00023 172 0003485 48 de ordem deste Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra do Garças/MT), ele, maior, capaz, brasileiro, empresário, natural de Dourado/SP, nascido aos 21/01/1957, filho de José Benedito de Carvalho e de Alzira Barraca, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00151107601 DETRAN/MT emitida aos 15/12/2021, contendo Identidade RG nº 8812874 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 284.289.781-15, que declara não possuir endereço eletrônico; ela, maior, capaz, brasileira, do lar, natural de Cuiabá/MT, nascida aos 23/05/1971, filha de Pedro Chaves de Araújo e de Almerinda da Silveira Araújo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0733085-5 SESP/MT expedida aos 17/07/2003, e inscrita no CPF sob nº 487.808.981-49, que declara não possuir endereço eletrônico; residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 267, bairro Centro, nesta cidade de Barra do Garças/MT. Declara ainda não serem pessoas expostas politicamente. Reconhecida por mim a identidade e capacidade dos comparecentes pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé, então o vendedor declara: I - **OBJETO:** que é legítimo proprietário da seguinte fração de um imóvel: a fração ideal de 90%(noventa por cento) de Um lote de terras situado nesta cidade de Barra do Garças-MT, no loteamento denominado "Vila Campinas", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), locado sob nº 03

(três), da quadra nº 054 (cinquenta e quatro), com os limites e confrontações constantes e especificados na matrícula sob o nº 15.961 do CRI da comarca de Barra do Garças-MT. No imóvel, objeto da presente matrícula, retro qualificado, edificou uma casa residencial, com a área construída de 158,48m² (cento e cinquenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante na AV-03/15.961 II – **DISPONIBILIDADE:** Que o bem imóvel objeto da transação está livre de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, salvo os presentes nos AVs - 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 (indisponibilidade da fração ideal de 10%(dez por cento) objeto do R-17 e R-25, de propriedade de Maria José de Carvalho), é o que é declarado pelo outorgante vendedor para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. **III – PREÇO, FORMA E MEIO DE PAGAMENTO:** Que o objeto descrito é vendido pelo preço total, certo e ajustado de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, valor esse que o vendedor confessa e declara já haver recebido do comprador, em moeda corrente deste País, mediante transferência bancária, motivo pelo qual o vendedor dá ao comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nada mais reclamar. **IV – PROCEDÊNCIA:** O imóvel da presente escritura foi adquirido pelo vendedor através de registro de partilha, constante do R-14, 16, 22, 24, e escritura pública de compra e venda, constante no R-46, da Matrícula: 15.961, do CRI da comarca de Barra do Garças-MT. **V – TRANSMISSÃO:** Que destarte, ele vendedor se obriga por si e seus sucessores pela transferência de domínio do objeto descrito ao comprador, a efetivar-se com o registro desta escritura na Serventia Registral Imobiliária, aquele desde já transmitindo a este a posse, direitos e ações que exercia sobre o objeto ora vendido, por força desta escritura, bem como a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **VI – DECLARAÇÕES:** a) *O outorgante vendedor declara sob as penas de responsabilidade civil e penal que, até o momento, inexistem débitos fiscais, objeto da presente escritura e nenhuma ação que possa comprometer o negócio jurídico ora realizado, bem como a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativa a fração do imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre este, salvo os presentes nos AVs - 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 (indisponibilidade da fração ideal de 10%(dez por cento) objeto do R-17 e R-25, de propriedade de Maria José de Carvalho); b) A seguir me foi declarado pelo comprador que concorda com esta escritura, ficando a cargo deste o pagamento das custas devidas com a lavratura desta escritura, bem como seu respectivo registro junto ao Cartório competente; c) O outorgado adquirente, após ser alertado sobre a importância das apresentações das certidões negativas de feitos ajuizados da Justiça Federal, Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e de débitos fiscais das duas esferas (União, Estado) em nome da parte transmitente, dispensa a apresentação das mesmas assumindo a responsabilidade por esta opção; d) Pelas partes foi declarado, nos termos da Lei Estadual n. 11.618, de 13/12/2021, que não houve intermediação de pessoa física ou jurídica no presente negócio imobiliário; e, e) As partes vendedor e comprador dispensam a presença da anuente, e declaram ter cumprido as formalidades do ato artigo 504 do Código Civil Brasileiro, assumindo a responsabilidade pelos seus atos, nos termos do nos termos do artigo 176 do CC/02;* **VII – DOCUMENTOS APRESENTADOS:** 1) ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos) pago conforme Guia nº 1072/2022, Protocolo de ITBI nº 949/2022, no valor de R\$13.836,00, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 17/08/2022, a alíquota de 2% sobre o valor de R\$ 691.830,00, atribuído a fração do imóvel para base de cálculo inscrito no cadastro imobiliário nº. 208.060.0372.000-2; 2) Certidão Negativa de Débitos Imobiliários nº 71578/2022, emitida pela Prefeitura deste Município de Barra do Garças/MT,



CARTÓRIO ROWEDER

Notas, Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas

Município e Comarca de Barra do Garças / MT



ESTADO DE MATO GROSSO

SERVENTIA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Avenida Cel. Antônio Cristino Cortes, nº 502 - Cidade Velha
Fone: (66) 3401-1505 / 9505 / 1966 / 4284
Rainer Jerônimo Roweder
Tabelião



LIVRO nº. 173

FOLHA(S) 112

Código do Imóvel: 21515, Código de Autenticidade: 2eb0218d32a15a50d02b689a07e253b0, emitida em 17/08/2022, e válida até 16/09/2022; 3) Certidão de Inteiro Teor, relativa ao imóvel, objeto da presente escritura, emitida em 16/08/2022, pelo CRI da comarca de Barra do Garças-MT, nos termos do art. 19, § 11, da Lei 6.015/73. VIII - **REQUERIMENTO: As partes requerem ao competente Registro Imobiliário toda e quaisquer averbações que se façam necessárias para o registro desta escritura, bem como requerem após a efetivação do registro desta, a Certidão atualizada do imóvel, conforme dispõe Art. 16 da Lei 6.015/73.** A pedido dos comparecentes lavro a escritura em meu livro de notas. Emolumentos R\$ 5.223,30 + ISSQN R\$ 125,19 - Total R\$ 5.348,49. Dispensado o comparecimento de testemunhas nos termos do Art. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. A DOI será emitida no prazo regulamentar. As partes envolvidas foram cientificadas das possibilidades de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT. Efetuada consulta em conformidade com o Provimento 39/2014 do CNJ: Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, emitida sob Código HASH: 5076.de09.34a5.164a.6308.b045.7cb7.23b0.a13f.f11e, expedida em 23/08/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome de Antônio Paulo de Carvalho; Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal n.º 7.433, de 18.12.1985, tal como as regulamentadas pelo Decreto n.º 93.240/86 e conforme o CNGC deste estado. Em seguida foi lida a escritura às pessoas comparecentes, que após verificada sua conformidade, a outorgam, aceitam e assinam. Eu, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e li às pessoas que a assinam nas linhas verticais externas desta folha que fazem parte integrante desse instrumento à saber: **Vendedor: Antônio Paulo de Carvalho; Comprador: José Donizeti de Carvalho.** E eu, _____, Escrevente Substituto, dou fé e assino encerrando este ato.//////

[Assinatura]

Antônio Paulo de Carvalho - vendedor.

[Assinatura]

José Donizeti de Carvalho - comprador.

Em testº (_____) da verdade
Barra do Garças-MT, 23 de Agosto de 2022.

Joubert Lúcio Jerônimo
Escrevente Substituto

Waldo Constantino Guimarães Junior
Escrevente Autorizado



SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s)- 12



BUI 12754 R\$5.223,30

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gijf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

Av. Ministro João Alberto, nº 528
Centro - Barra do Garças-MT - CEP 78.690-025.
T: (66) 3401-8448 F: (66) 3401-3455
www.cartoriojdbarradogarças.com.br

Certidão

Certifico e dou fé, que o presente título foi prenotado.
Protocolo nº.203518 Data: 23/08/2022 Anotações:

AV-48/15961 Livro 2 em 30/08/2022 R-49/15961 Livro 2 em 30/08/2022

[Signature]
Thaynara Fernanda Rodrigues Andrade
Conferente Pós - Escrevente
Barra do Garças - MT, 30 de agosto de 2022



Av. Ministro João Alberto, nº 528
Centro - Barra do Garças-MT - CEP 78.690-025.
T: (66) 3401-8448 F: (66) 3401-3455
www.cartoriojdbarradogarças.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 53, 148

BTU 21646 R\$ 5239,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten mark]

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Waldon Varião
OFICIAL VITALÍCIO

MATRÍCULA

15.961

FICHA

15.961



015981

Comarca de Barra do Garças



IMÓVEL : Um título Definitivo de um lote de terras, situado nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "VILA CAMPINAS" com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando a saber: Frente com a Rua Kala palos, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com lote 02 e fundos com lote 05, cujo lote está locado sob nº 03 (tres) da quadra 54 (cinquenta e quatro), sob esquina, medindo, medindo 15,00 metros de frente por 30 metros de fundos. Tudo conforme título definitivo. **PROPRIETÁRIO**: MARTINS DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade; **TRANSMITENTE**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas digos Título Definitivo de Propriedade, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 28 de dezembro de 1965, **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Tudo conforme consta da transcrição nº 9.906 do livro 6-0. Barra do Garças-Mt., 25 de setembro de 1981. **EU** [assinatura] Esc. datilograf. **EU** [assinatura] Oficial subscrito.

R.01-15.961 **Protocolo**: 29.809 **fls.** 39 : Conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo com obrigações e Hipoteca, conforme as RC 01/77 e RD 15/79 do BNH, de 21 de setembro/ de 1981, os proprietários: MARTINS DE ARAÚJO LIMA e sua mulher dona DIANARU SALES LIMA, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes e domiciliados em Barra do Garças-Mt, inscritos no CPF nº 022.905.451-04 e portadores das cédulas de identidade RG-1.274414/GO e 164.194/MT, venderam pelo valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao sr. UYLLSON LOPES DE SOUZA e sua mulher dona ELIZABETE FACCHINI SILVEIRA LOPES, brasileiros, casados, contador e bancária, portadores

MATRÍCULA

15.961

FICHA

15.961

VERSO

das cédulas de identidade RG-288.704/GO e 805.209/MG, inscritos no CPF-162.667.301/20. Foi pago o Imposto de transmissão de bens imóveis, conforme GUIA nº 1.265/81 no valor de Cr\$- 6.800,00 -----

Barra do Garças-Mt., 25 de setembro de 1981. EU [assinatura]

Esc. datilografai. EU _____ OFICIAL SUBSCREVO. -----

R.02-15.961 _ Protocolo: 29.809 -- fls.38: Pelo Contrato Já referido, os proprietários UILSON LOPES DE SOUZA e sua mulher dona ELIZABETH FACCHINI SILVEIRA LOPES, brasileiros, casados, contador e bancária, residentes e domiciliados nesta cidade de Barra do Garças-Mt, na Rua Francisco Dourado nº 1, inscritos no CPF-162.667.301/20, e portadores das cédulas de identidade RG-288.704/GO, e 805.209/MG, dão em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CGC/MF sob nº 10.060.201/ com sede em Brasília-DF, representada na forma mencionada na escritura, em garantia da dívida no valor de Cr\$-2.850.000, (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros); 2)-Valor da dívida UPC -2.725,86414; 3)-Nº Fixo de prestações: 180; 4)-Taxa de juros: 10% - 10.4713; 5)-Valor Inicial da Prestação: 40.370,51; 6)-Valor Inicial dos seguros SFH - Cr\$-2.140,63 +TCA 209,10; 7)-Total da Prestação Inicial: Cr\$-42.720,24; 8)-Total da Prestação Inicial: 40.85949UPC 9)-Vencimento da 1ª Prestação 30 dias após rec. ultima parcela; 10) Avaliação da garantia: Cr\$-680.000,00 Terr. 11)-Avaliação da garantia UPC-650,38162; 12)-Razão do Decréscimo Mensal: 75,87; 13)-Quota de amortização: ...; 14)-Plano de reajuste: PES - 15)-Sistema de Amortização: SAM; 16)-Epoca de reajuste da prestação: 60 dias após o aumento do salário mínimo; As demais condições constam do referido contrato. Barra do Garças-Mt., 25 de setembro de 1981. EU [assinatura]

Esc. datilografai. EU _____ OFICIAL SUBSCREVO. -----

AV-03-15.961:-A requerimento do proprietário, faço averbação para constar a construção da casa residencial sobre o imóvel objeto desta matrícula, com as seguintes características: 1)-Generalidades: Ca-

CONTINUA NA FICHA Nº

CONTINUA NA FICHA nº 02.

Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso
Livro N.º 2 REGISTRO GERAL

Waldon Varjão
OFICIAL VITALÍCIO
MATRÍCULA

15.961

FICHA
15.961-A

Comarca de Barra do Garças



IMÓVEL : -----/sa residencial, medindo 158,48 metros quadrados, com as seguintes dependências: Varanda-abrigo, Sala de estar e jantar, Cozinha, Área de Serviço, Despensa, Hall de Distribuição, 02 dormitórios, 01 suite, 02 banheiros, sendo 01 social e outro no interior da suite; 2) Condições do Local: ruas vizinhas totalmente asfaltadas, com iluminação elétrica, rede de água e esgoto; 3) Fundações: através de sapatas isoladas, ligadas entre si através de vigas baldrame de concreto armado, construídas com canaletas de tijolos comuns; 4) Alvenaria: em tijolos comuns de 08 furos com todas as paredes internas revestidas com massa corrida, sobre roeboco e emboço as paredes externas revestidas com argamassa de cimento e areia em traços convenientes (reboco e emboço); 5) (cobertura) - estrutura de jatobá, telhas de cimento amianto do tipo modulada, sendo o forro de laje do tipo pre-moldada mista de tijolo cerâmicos e concreto armado (tipo Volterrana). 6) - Instalações: As instalações hidráulicas, elétrica e sanitária, foram realizadas de acordo com as normas técnicas atinentes de casa uma, bem como atendendo as normas das concessionárias (sanemat e Cemat); 7) - Louças e Metais: Todas de boas qualidades, Deca ou similares de qualidade comprovada pelo uso. 8) Pintura: Todas as dependências foram pintadas com tintas de boa marca, à base de latex sempre que as paredes internas sobre massa corrida. 9) Revestimentos: As paredes da cozinha e dos banheiros foram revestidos com azulejos decorados até a altura de 1,50 m. Os pisos todos revestidos com pisos cerâmicos de boa qualidade, assentados sobre contrapiso de concreto magro com espessura aproximada de 6 cm. 10) Esquadrias: Foram utilizadas portas de madeira nas coberturas internas, e uma porta metálica na entrada da casa. As janelas são todas metálicas, pintadas com esmalte sobre zarcão. BARRA DO GARÇAS-Mt., Foram apresentados os seguintes conhecimentos: Carta de Habite-se, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data

Handwritten note: chaves

MATRÍCULA

15.961

FICHA

15.961

VERSO

Anexo
11 de maio de 1982; Certificado de Regularidade de Situação CRS nº 024459, série A, datado de 03 de junho de 1982. Alvará de Licença para construção nº 0134/81. BARRA DO GARÇAS-MT., 08 de junho de 1982. EU [assinatura] Esc. datilografai. EU [assinatura] Oficial, subscrevo.

AV-04-15.961: Conforme Autorização do Credor, dou baixa no R-02 desta matrícula (Pasta 02/91 R-152). Barra do Garças, 07 de novembro de 1.991. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R-05-15.961. PROTOCOLO. 78.178. Fls: 96: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada Nestas Notas no Livro nº 336, Fls. 130/132 em data de 06 de novembro de 1.991, o Proprietário, UILSON LOPES DE SOUSA, contábil, portador da CI/RG nº 288.704/GO e sua mulher, ELIZABETE F.S. LOPES, bancária, portadora da CI/RG nº 805 209-MT, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 162 667 301-20, residentes e domiciliados nesta cidade, representados na forma mencionada na escritura, vendeu a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO, brasileiro, casado com a Sra. ALZIRA BARRACA, comerciante, portador da CI/RG nº 9.336.178/SP e CPF nº 550.655.898/87, filho de João Batista Carvalho e de Rita Cruz Carvalho, residente e domiciliado na rua Carajás, 26, nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) Pago o Imposto de transmissão de bens imóveis DAM modelo 1 nº 03333 no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) conforme a Guia de ITBI nº 2.32. expedida em 05/11/91 pela Prefeitura Municipal desta cidade; e, Certidões Negativas Fiscais, Estadual e Municipal Barra do Garças, 26 de novembro de 1.991. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

AV-06-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL** - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-12. abaixo, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019, que ficam arquivados nesta Serventia. **AVERBA-SE** que o imóvel encontra-se inscrito no município sob nº 208.060.0372.000-2. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

CONTINUA NA FICHA Nº

CONTINUA NA FICHA Nº 03.

Matricula Nº

15961

Ficha

3

Data da Matricula

08 de março de 2019



Cartório do 1º Oficial de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficiala Registradora



AV-07-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL - CI/RG - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-12 abaixo, acompanhado de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que o proprietário JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO, é portador da CI/RG nº 9.336.178-6-SSP/SP, 2ª via expedida em 05/08/2015. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

AV-08-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - AVERBAÇÃO DE DATA E REGIME DE CASAMENTO - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-12 abaixo, acompanhada de cópia autêntica da Certidão de Casamento matriculada sob nº 124289.01.55.1954.2.00017.159.0001897-22, extraída aos 05/09/2016, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Dourado comarca de Ribeirão Bonito-SP, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que o proprietário JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO, casou-se aos 02/09/1954, sob o regime de Comunhão de Bens, com ALZIRA BARRACA. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

AV-09-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL - CI/RG - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-12 abaixo, acompanhado de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que a proprietária ALZIRA BARRACA, é portadora da CI/RG nº 345.406-SSP/MT, expedida em 28/05/1981. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

AV-10-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL - CPF - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-12 abaixo, acompanhado de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que a proprietária ALZIRA BARRACA está inscrita no CPF sob nº 327.694.401-44. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

AV-11-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - AVERBAÇÃO DO ÓBITO DE ALZIRA BARRACA - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-12 abaixo, acompanhada de cópia autêntica da Certidão de Óbito matriculada sob nº 025023 01 55 2016 4 00227 107 00711387 16, extraída aos 27/08/2016, no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia-GO, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O ÓBITO da proprietária ALZIRA BARRACA, ocorrido aos 27/08/2016, às 03h15min, no Hospital do Coração, em Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura]

Mauro Bel^a Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma):

R-12-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE MEACÃO - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, aos 08/01/2019, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Michell Lotfi Rocha da Silva, e pela Gestora Judiciária Matilde Vieira Castro, extraído dos autos do Processo sob nº 12651-16.2016.811.0004, Código Identificador nº 234830, dos bens deixados pelo falecimento de **ALZIRA BARRACA**, já qualificada, em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados o **MEEIRO, JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO**, já qualificado; os **HERDEIROS E TESTAMENTÁRIOS**: 1) **JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO**, brasileiro, agropecuarista/comerciante, nascido aos 21/01/1957, em Dourado-SP, filho de José Benedito de Carvalho e Alzira Barraca, portador da CI/RG nº 8.812.874-SSP/SP e inscrito no CPF nº 284.289.781-15, casado aos 20/04/1993, sob regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme cópia autêntica da Certidão de Casamento, lavrada às fls. 172, do Livro nº 023, Termo sob nº 3.485, emitida aos 20/04/1993, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município e comarca de Barra do Garças-MT, com **LOURDES DA SILVEIRA ARAUJO CARVALHO**, brasileira, estudante, portadora da CI/RG nº 0733085-5 SSP/MT, expedida 2ª via, em 17/07/2003 e inscrita no CPF nº 487.808.981-49, residentes e domiciliados à Rua Goiás, nº 267, Centro em Barra do Garças-MT; 2) **ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante empresário, nascido aos 16/10/1962, em Dourado-SP, filho de José Benedito de Carvalho e Alzira Barraca, portador da CI/RG nº 456.747-SSP/MT e inscrito no CPF nº 329.310.931-49, residente e domiciliado na Rua Carajás, nº 406 ou 420, Setor Sul II, em Barra do Garças-MT; **HERDEIROS** 3) **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, vendedora empresária, nascida aos 01/06/1955 em Dourado-SP, filha de José Benedito de Carvalho e Alzira Barraca, portadora da CI/RG nº 291.365-SSP/MT e inscrita no CPF nº 522.046.931-20, residente e domiciliada na Rua Domingos Mariano, nº 415 ou 308, bairro Vila Camerino em Barra do Garças-MT; 4) **RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES**, brasileira, empresária comerciante, portadora da CI/RG nº 0420983-4-SSP/MT e inscrita no CPF nº 329.197.511-15, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, com **CESAR GERMAN DONDO GONÇALVES**, brasileiro naturalizado, comerciante, portador da CI/RG nº 452329-SSP/MT e inscrito no CPF nº 209.499.951-34, residentes e domiciliados na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 172, bairro São Benedito em Barra do Garças-MT; e, 5) **LUCIA APARECIDA CARVALHO**, brasileira, secretária, nascida aos 13/11/1958, em Dourado-SP, filha de José Benedito de Carvalho e Alzira Barraca, portadora da CI/RG nº 12.355.650-SSP/SP e inscrita no CPF nº 284.271.901-82, convivente em união estável, com **DALVO LOURENÇO DE MELO**, brasileiro, construtor, portador da CI/RG nº 1073140-SSP/GO e inscrito no CPF nº 196.603.081-91, residentes e domiciliados na Avenida Beira Rio, nº 14 ou 44, Centro em Pontal do Araguaia-MT; e, como Advogada Assistente, Dr^a. Camila Escobar, inscrita na OAB/MT nº 19.364, coube ao **MEEIRO, JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauticio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na

Matricula Nº
 15961



Ficha
 4

Data da Matricula
 08 de março de 2019

Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Estado de Mato Grosso
 Barra do Garças - MT
 Maria Aparecida Bianchini Bapcho
 Oficiala Registradora

lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R\$ 3.344,93. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949.** Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, *Mauricio* Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-13-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÃO IDEAL DE 12,50% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube ao **TESTAMENTÁRIO, JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO	08/03/2019	09:42:52
Código HASH nº 4d5c.9364.952b.e868.8690.0513.7221.fd6b.47e0.89e5		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R\$ 870,73. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949.** Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, *Mauricio* Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-14-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÃO

IDEAL DE 12,50% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube ao **TESTAMENTÁRIO, ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO	08/03/2019	09:44:00
Código HASH nº 5493.0239.f4ec.5719.e5bc.b702.5c6d.d8d0.7790.d8fc		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF da outorgante e resultado positivo em relação ao CPF do outorgado. Emolumentos: R\$ 870,73. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949**. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Mauricio Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-15-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÇÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube ao **HERDEIRO, JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO	08/03/2019	09:42:52

Matricula Nº **15961** Ficha **5**

Data da Matricula
08 de março de 2019

 **Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT**
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Estado de Mato Grosso
Maria Aparecida Barreto Machado
Oficial Registradora
BARRA DO GARÇAS - MT

Código HASH nº 4d5c.9364.952b.e868.8690.0513.7221.fd6b.47e0.89e5

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R\$ 372,33. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Maurina Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-16-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube ao HERDEIRO, ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO, já qualificado, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - causa mortis, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO	08/03/2019	09:44:00
Código HASH nº 5493.0239.f4ec.5719.e5be.b702.5c6d.d8d0.7790.d8fc		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF da outorgante e resultado positivo em relação ao CPF do outorgado. Emolumentos: R\$ 372,33. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Maurina Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-17-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube a HERDEIRA, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, já qualificada, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - causa mortis, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de

Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	08/03/2019	09:46:07
Código HASH nº bc0b.230f.2f5f.7246.e671.4697.042a.ef11.294c.ebdf		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF da outorgante e resultado positivo em relação ao CPF da outorgada. Emolumentos: R\$ 372,33. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949.** Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Mauricio Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-18-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube a **HERDEIRA, RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES**, já qualificada, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES	08/03/2019	09:47:22
Código HASH nº a087.3ee3.87c3.a9d0.53cb.3c5f.7717.7574.4090.07e3		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)s outorgante(s) e do(a)s outorgado(s). Emolumentos: R\$ 372,33. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949.** Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Mauricio Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).


R-19-15.961 - Protocolo nº 179.045, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRACÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-12 supra, coube a **HERDEIRA, LUCIA**

Matricula Nº **Ficha**

15961 6

Data da Matricula

08 de março de 2019



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchini Pacheco
Oficiala Registradora

APARECIDA CARVALHO, já qualificada, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 3.257.951,11 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido este imóvel avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392998/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 84.706,72 (oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil, sob autenticação nº F.580.5F0.49D.22E.5AC, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
ALZIRA BARRACA	08/03/2019	09:38:20
Código HASH nº 11b0.369a.ea8d.1477.fdb9.225a.0802.d711.1230.57fe		
LUCIA APARECIDA CARVALHO	08/03/2019	09:48:10
Código HASH nº 09df.6e1d.cff9.4931.bbb4.3959.63a4.7945.d650.6c50		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R\$ 372,33. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60949. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Maura Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjtr/swmv/clue/lmma).

AV-20-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - AVERBAÇÃO DO ÓBITO DE JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO - Nos termos do Formal de Partilha, registrado no R-21 abaixo, acompanhada de cópia autêntica da Certidão de Óbito matriculada sob nº 028126 01 55 2017 4 00182 241 0066033 35, extraída aos 12/09/2017, no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia-GO, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O ÓBITO** do proprietário **JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO**, ocorrido aos 12/09/2017, às 12h30min, no Hospital Anis Rassi, na Avenida A, nº 453, setor Oeste, em Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 13,38. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Maura Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjtr/swmv/clue/lmma).

R-21-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 12,50% - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, aos 08/01/2019, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Michell Lotfi Rocha da Silva, e pela Gestora Judiciária Matilde Vieira Castro, extraído dos autos do Processo sob nº 15335-74.2017.811.0004, Código Identificador nº 263762, dos bens deixados pelo falecimento de **JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO**, já qualificado, em que figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados os **HERDEIROS E TESTAMENTÁRIOS: 1) JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO; 2)**

ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO; HERDEIROS: 3) MARIA JOSE DE CARVALHO; 4) RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES, e, 5) LUCIA APARECIDA CARVALHO, todos já qualificados; e, como Advogada Assistente, Dr^a. Camila Escobar, inscrita na OAB/MT nº 19.364, coube ao **TESTAMENTÁRIO, JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO	08/03/2019	09:42:52
Código HASH nº Código HASH nº 4d5c.9364.952b.e868.8690.0513.7221.fd6b.47e0.89e5		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R\$ 870,73. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981**. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Bel^a Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-22-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 12,50% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-21 supra, coube ao **TESTAMENTÁRIO, ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		

CONTINUA NA
 FICHA nº 07.

Matricula Nº 15961
Ficha 7

Data da Matricula
08 de março de 2019

Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 de REGISTRO GERAL
Estado de Mato Grosso do Sul
Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficiala Registradora



ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO	08/03/2019	09:44:00
Código HASH nº 5493.0239.f4ec.5719.e5be.b702.5c6d.d8d0.7790.d8fc		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF da outorgante e resultado positivo em relação ao CPF do outorgado. Emolumentos: R\$ 870,73. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Inanna Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-23-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - **REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 5%** - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-21 supra, coube ao **HERDEIRO, JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO	08/03/2019	09:42:52
Código HASH nº Código HASH nº 4d5c.9364.952b.c868.8690.0513.7221.f66b.47e0.89e5		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)s outorgante(s) e do(a)s outorgado(s). Emolumentos: R\$ 372,33. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Inanna Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-24-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - **REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 5%** - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-21 supra, coube ao **HERDEIRO, ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO**, já qualificado, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido

avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		
ANTÔNIO PAULO DE CARVALHO	08/03/2019	09:44:00
Código HASH nº 5493.0239.f4ec.5719.e5be.b702.5c6d.d8d0.7790.d8fc		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF da outorgante e resultado positivo em relação ao CPF do outorgado. Emolumentos: R\$ 372,33. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981.** Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Mauricio Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-25-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-21 supra, coube a **HERDEIRA, MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, já qualificada, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	08/03/2019	09:46:07
Código HASH nº bc0b.230f.2f5f.7246.e671.4697.042a.ef11.294c.ebdf		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao CPF da outorgante e resultado positivo em relação ao CPF da outorgada. Emolumentos: R\$ 372,33. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981.** Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Mauricio Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjr/swmv/clue/lmma).

Matricula Nº

15961

Ficha

8

Data da Matricula

08 de março de 2019



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficial Registradora



R-26-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-21 supra, coube a **HERDEIRA, RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES**, já qualificada, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSE BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		
RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES	08/03/2019	09:47:22
Código HASH nº a087.3ee3.87c3.a9d0.53cb.3c5f.7717.7574.4090.07e3		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)s outorgante(s) e do(a)s outorgado(s). Emolumentos: R\$ 372,33. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/eas/anmjr/swmv/clue/lmma).

R-27-15.961 - Protocolo nº 179.046, em 23/01/2019 - REGISTRO DE PARTILHA - FRAÇÃO IDEAL DE 5% - Consoante Formal de Partilha, registrado no R-21 supra, coube a **HERDEIRA, LUCIA APARECIDA CARVALHO**, já qualificada, a fração ideal de 5% (cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Apresentados no registro: Demonstrativo de Cálculo de ITCD - *causa mortis*, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, aos 12/01/2018, avaliado em R\$ 1.460.896,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), juntamente com outros bens, tendo sido avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação de Bens e Diretos emitido sob protocolo nº 5392999/2017, em Barra do Garças-MT, aos 12/01/2018, pelo Fiscal de Tributos Estadual, Mauricio Antunes Dwornik, com recolhimento do imposto no valor total de R\$ 19.818,26 (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), pago através do comprovante de pagamentos com código de barra emitido pelo Banco do Brasil S/A, sob autenticação nº 5.54D.1F0.165.D82.AF8, em 09/02/2018; Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 1398/2019, emitida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, em 05/02/2019. As demais declarações e/ou certidões exigidas em lei, foram prestadas e/ou apresentadas na lavratura da escritura, estando

consignadas a escritura supra. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO	08/03/2019	09:41:46
Código HASH nº c824.4ed7.ffbf.c746.bdee.2514.e140.8afa.2bc7.2917		
LUCIA APARECIDA CARVALHO	08/03/2019	09:48:10
Código HASH nº 09df.6e1d.cff9.4931.bbb4.3959.63a4.7945.d650.6c50		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s) e do(a)(s) outorgado(s). Emolumentos: R\$ 372,33. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BFR 60981. Barra do Garças-MT, 08 de março de 2019. Eu, Maurício Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/easl/anmjir/swmv/clue/lmma).

AV-28-15.961 - Protocolo nº 170.803, datado de 26/12/2017 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRACÃO IDEAL DE 35% - Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ e Documento Eletrônico - Protocolo CNIB 201712.1919.00424876-IA-490, processo nº. 65468620178110004, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pela 1ª Vara de Alto Araguaia-MT, em face de ROBERTO ANGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, IOMARA SANTANA MARA KISNER DE MORAES, CPF nº 289.139.058-09, MARIO MACHADO, CPF nº 124.906.521-68, SIMONY KARLA BERLATO, CPF nº 719.103.871-34, FABIO BONFIM OLIVEIRA, CPF nº 857.031.171-00, SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.741.214/0001-44 e ANTONIO PAULO DE CARVALHO, CPF nº 329.310.931-49, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE sobre a fração ideal de 35% do imóvel, objeto do R-14, R-16, R-22 e R-24 desta matrícula, de propriedade de Antônio Paulo de Carvalho, já qualificado. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BFR 61007. Barra do Garças-MT, em 08 de março de 2019. Eu, Maurício Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-29-15.961 - Protocolo nº 174.710, datado de 21/06/2018 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRACÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ e Documento Eletrônico - Protocolo CNIB 201806.2019.00536452-IA-570, processo nº. 1477520168110004, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pela 4ª Vara Cível de Barra do Garças-MT, em face de ROBERTO ANGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68; MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 502.924.391-72; AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68; CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49; GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91; JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49; JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53; JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04; MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20; PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20; PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53; REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53; VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87; VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91; WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-49, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE sobre a fração ideal de 10% do imóvel, objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BFR 61010. Barra do Garças-MT, em 08 de março de 2019. Eu, Maurício Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-30-15.961 - Protocolo nº 178.185, datado de 04/12/2018 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRACÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do

Matricula Nº

15961

Ficha

09

Data da Matricula

08 de março de 2019



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02º REGISTRO GERAL

Estado de Mato Grosso
Maria Apatecida Bianchini do 1º Ofício
Oficial Registradora

CNJ e Documento Eletrônico - Protocolo CNIB 201812.0416.00668581-TA-809, processo n.º 71683420188110004, cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pela 1ª Vara Criminal de Barra do Garças-MT, em face de MARIA JOSE DE CARVALHO, CPF n.º 522.046.931-20, AVERBA-SE a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel, objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BFR 61013. Barra do Garças-MT, em 08 de março de 2019. Eu, Inquimã Bel.ª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-31-15.961. Protocolo n.º 180.553, datado de 24/04/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRACÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício n.º 947/2017, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, em 08/04/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr.ª Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob n.º 7718-34.2015.811.0004, Código n.º 206927 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF n.º 292.109.331-68, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF n.º 378.321.741-53, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF n.º 522.046.931-20, REINALDO SILVA CORREIA, CPF n.º 353.031.901-53, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF n.º 353.088.771-49; GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF n.º 632.352.931-91, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF n.º 208.711.631-87, WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF n.º 474.468.381-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF n.º 364.466.101-49, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF n.º 888.754.901-04, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF n.º 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF n.º 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF n.º 414.721.287-53, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF n.º 460.924.041-68, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF n.º 207.198.331-91, BARBOSA COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 09.078.637/0001-75, representada por seu sócio, CLEDER BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n.º 308.110.968-07; e que fica arquivado na Pasta n.º 01/2019 sob o n.º 17 nesta Serventia, AVERBA-SE a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BFR 67174. Barra do Garças-MT, em 02 de maio de 2019. Eu, Inquimã Bel.ª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-32-15.961. Protocolo n.º 180.558, datado de 24/04/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRACÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício n.º 315/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, em 08/04/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr.ª Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob n.º 174.58.206.811.0004, Código n.º 215538 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF n.º 460.924.041-68, A. FARIA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.453.903/0001-81, ALEXANDRO FARIA SILVA, CPF n.º 690.688.011-04, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF n.º 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF n.º

Continua Verso

353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 18 nesta Serventia, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BFR 67397. Barra do Garças-MT, em 06 de maio de 2019. Eu, Imanna Bel.ª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmna)

AV-33-15.961. Protocolo nº 180.559, datado de 24/04/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE = FRACÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 354/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, em 11/04/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr.ª Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 11291-80.2015.811.0004, Código nº 213080 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, RAISA MELO LIMA - ME, CNPJ nº 09.438.913/0001-69, representada por sua proprietária, RAISA MELO DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 19 nesta Serventia, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BFR 67413. Barra do Garças-MT, em 06 de maio de 2019. Eu, Imanna Bel.ª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmna)

AV-34-15.961. Protocolo nº 180.723, datado de 03/05/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRACÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 367/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, em 12/04/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr.ª Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 175.43.2016.811.0004, Código nº 215539 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, ANTONIO MATIAS PEREIRA JUNIOR - ME, CNPJ nº 12.072.514/0001-31, representada por seu proprietário, ANTONIO MATIAS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 003.016.531-86, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº _____

CONTINUA NA
FICHA nº 10

Matricula Nº

15961

Ficha

10

Data da Matricula

08 de maio de 2019



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficiala Registradora

888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 21 nesta Serventia, **AVERBA-SE** a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BFR 67720. Barra do Garças-MT, em 08 de maio de 2019. Eu, [assinatura] Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-35-15.961 - Protocolo nº 180.859, datado de 10/05/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 390/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, em 16/04/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Srª. Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 7702-80.2015.811.0004, Código nº 206911 - promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, CONSTEC - CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS, PAVIMENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ nº 14.152.289/0001-79, representada por seu proprietário, JEAN CARLOS GOMES MORAIS, CPF nº 015.855.881-21, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 23 nesta Serventia, **AVERBA-SE** a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BFR 69370. Barra do Garças-MT, em 21 de maio de 2019. Eu, [assinatura] Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-36-15.961 - Protocolo nº 180.860, datado de 10/05/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 420/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, aos 30/04/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Srª. Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 7722-71.2015.811.0004, Código nº 206931 - promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE**

Continua Verso

MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, JOCÁSSIA LEANDRA DA SILVA, nome fantasia "PRECISA", representada por sua proprietária, JOCÁSSIA LEANDRA DA SILVA, CPF nº 034.980.151-76, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 24 nesta Serventia, **AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BFR 69534. Barra do Garças-MT, em 22 de maio de 2019. Eu, Imma Bel^a. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-37-15.961 - Protocolo nº 181.037, datado de 21/05/2019 - **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10%** - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 436/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, aos 02/05/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr^a. Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 7467-16.2015.811.0004, Código nº 206544 - promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, TRANSPORTADORA GONÇALVES E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 13.126.502/0001-05, representada por seu sócio proprietário, AILTON GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 474.472.301-20, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 28 nesta Serventia, **AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BGZ 16258. Barra do Garças-MT, em 24 de maio de 2019. Eu, Imma Bel^a. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/Imma)

AV-38-15.961 - Protocolo nº 181.038, datado de 21/05/2019 - **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10%** - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 457/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, aos 03/05/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr^a. Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 173-73.2016.811.0004, Código nº 215537 - promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, DOMINGOS NERES DA SILVA - ME, CNPJ nº 12.605.617/0001-10, representada por seu sócio

CONTINUA NA
FICHA nº 11

Matricula Nº

15961

Ficha

11

Data da Matricula

27 de maio de 2019



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 REGISTRO GERAL

Cartório do 1º Ofício
Maria Aparecida Bianchini Pasheco

Oficial Registradora
DO GARÇAS

proprietário, DOMINGOS NERES DA SILVA, CPF nº 329.222.801-87, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 29 nesta Serventia, AVERBA-SE a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BGZ 16364. Barra do Garças-MT, em 27 de maio de 2019. Eu, Maria Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-39-15.961 - Protocolo nº 181.039, datado de 21/05/2019 - **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10%** - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 473/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, aos 06/05/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Srª. Edinalva Lourenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 11399-12.2015.811.0004, Código nº 213242 - promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, EURIPEDES SILVA COSTA, CPF nº 841.167.571-87, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 30 nesta Serventia, AVERBA-SE a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BGZ 16454. Barra do Garças-MT, em 28 de maio de 2019. Eu, Maria Belª. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-40-15.961 - Protocolo nº 181.647, datado de 25/06/2019 - **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10%** - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 567/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do

Continua Verso


Garças/MT, aos 19/05/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr^a. Edinalva Laurenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 8375-39.2016.811.0004, Código nº 228950 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, N. BOVE C. LEAL E SILVA - ME, CNPJ nº 11.018.281/0002-07, representada por sua proprietária, NATHÁLIA BOVE CAPITÃO LEAL E SILVA, CPF nº 029.984.861-26, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 41 nesta Serventia, **AVERBA-SE** a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BGZ 21604. Barra do Garças-MT, em 15 de julho de 2019. Eu, _____ Bel^a. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-41-15.961 - Protocolo nº 183.053, datado de 04/09/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 628/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, aos 02/09/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr^a. Edinalva Laurenço Pereira, dos autos da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 7435-11.2015.811.0004, Código nº 206459 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, MAICON AUTO POSTO LTDA - ME, CNPJ nº 06.003.117/0001-05, representada por seu proprietário, MARCIO VICTOR DE OLIVEIRA, CPF nº 329.214.541-49, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 47 nesta Serventia, **AVERBA-SE** a **INDISPONIBILIDADE** sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificada. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital nº BGZ 28398. Barra do Garças-MT, em 11 de setembro de 2019. Eu, _____ Bel^a. Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-42-15.961 - Protocolo nº 183.103, datado de 06/09/2019 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - FRAÇÃO IDEAL DE 10% - Em cumprimento à determinação judicial, contida no Ofício nº 855/2019, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Barra do Garças/MT, aos 20/08/2019, subscrito pela Gestora Judiciária, Sr^a. Edinalva Laurenço Pereira, dos autos

CONTINUA NA
FICHA nº 12

Matricula Nº	Ficha
15961	12
Data da Matricula	
23 de setembro de 2019	



Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
 Estado de Mato Grosso
 Maria Aparecida Bianchini Pacheco
 Oficial Registradora

da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa - Processo sob nº 176-28.2016.811.0004, Código nº 215540 - promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em face de: ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, CPF nº 460.924.041-68, R. G. DA SILVA TORNO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ nº 15.614.912/0001-20, representada por seu proprietário, RONAIDES GOMES DA SILVA, CPF nº 652.130.411-91, AILTON ALVES TEIXEIRA, CPF nº 292.109.331-68, CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA, CPF nº 353.088.771-49, GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO, CPF nº 632.352.931-91, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 364.466.101-49, JOSÉ MARIA ALVES FILHO, CPF nº 378.321.741-53, JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, CPF nº 888.754.901-04, MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 522.046.931-20, ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO, CPF nº 564.394.079-53, PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, CPF nº 415.667.347-20, PAULO SÉRGIO DA SILVA, CPF nº 414.721.287-53, REINALDO SILVA CORREIA, CPF nº 353.031.901-53, VALDEI LEITE GUIMARÃES, CPF nº 208.711.631-87, VALDEMIR BENEDITO BARBOSA, CPF nº 207.198.331-91 e WELINTON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 474.468.381-91; e que fica arquivado na Pasta nº 01/2019 sob o nº 47 nesta Serventia, AVERBA-SE a INDISPONIBILIDADE sobre a fração ideal de 10% do imóvel objeto do R-17 e R-25 desta matrícula, de propriedade de Maria José de Carvalho, já qualificado. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital n.º BII 65541. Barra do Garças-MT, em 23 de setembro de 2019. Eu, Maria Aparecida Bianchini Pacheco Bel.ª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/lmma)

AV-43-15.961 - Protocolo nº 197.069, datado de 27/10/2021 - AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DA AV-28 - Em cumprimento à determinação judicial contida no Ofício nº 449/2021, expedido pelo Juízo da Quarta Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT, aos 27/10/2021, acompanhado da Decisão exarada eletronicamente, aos 20/10/2021, pelo M.M. Juiz Direito, Dr. Carlos Augusto Ferrari, extraídos dos autos do Processo nº 6546-86.2017.811.0004, código 250456, em que figuram como requerentes, ANTONIO PAULO DE CARVALHO e OUTROS, e como requerido, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da AV-28 desta matrícula. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: Isento. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BQP 12741. Barra do Garças-MT, 29 de outubro de 2021. Eu, Juiz Carlos Augusto Ferrari, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (rsn/aksr).

AV-44-15.961- Protocolo sob nº 198.309, datado de 27/12/2021. AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Nos termos do requerimento integrante da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no R-46 abaixo, acompanhado de cópia autêntica da CI/RG, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE que DALVO LOURENÇO DE MELO, é portador da CI/RG nº 1.071.140 SSP/GO, expedida aos 18/08/1978. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BRO 62395. Barra do Garças-MT, 24 de janeiro de 2022. Eu, Dalvo Lourenço de Melo, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (anmj/rrg).

AV-45-15.961- Protocolo sob nº 198.309, datado de 27/12/2021. AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Nos termos do requerimento integrante da Escritura

Pública de Compra e Venda, registrada no R-46 abaixo, conforme Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada, as fls. 019, no Livro nº 004, aos 17/10/1984, na Serventia do 2º Ofício de Notas de Barra do Garças-MT, registrado sob nº 48.883, no Livro 03 - Registro Auxiliar aos 03/05/2019, nesta Serventia, **AVERBA-SE** que a proprietária **RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES**, casou-se aos 10/11/1984, sob o regime da **Comunhão Universal de Bens** com **CESAR GERMAN DONDO GONÇALVES**. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BRO 62395. Barra do Garças-MT, 24 de janeiro de 2022. Eu, Juarez de M. M., que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (anmj/rrg).

R-46-15.961- Protocolo sob nº 198.309, datado de 27/12/2021.

TÍTULO: Escritura Pública de COMPRA E VENDA: lavrada no Livro nº. 065, fls. 033/037, aos 29/03/2019, no Serviço Notarial e Registro Civil de Pontal do Araguaia-MT, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, os transmitentes vendedores transferem **a fração ideal de 55% objeto do R-13, R-15, R-21, R-23, R-18, R-26, R-19 e R-27 do imóvel** desta matrícula ao adquirente pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **TRANSMITENTES:** **JOSÉ DONIZETI DE CARVALHO** e sua esposa **LOURDES DA SILVEIRA ARAUJO CARVALHO**, **RITA DE JESUS CARVALHO DONDO GONÇALVES** e seu esposo **CESAR GERMAN DONDO GONÇALVES** e **LUCIA APARECIDA DE CARVALHO**; **ANUENTE:** **DALVO LOURENÇO DE MELO**, já qualificados anteriormente; **ADQUIRENTE:** **ANTONIO PAULO DE CARVALHO**, já qualificado anteriormente; **VALORES:** Atribuído pelas partes: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); Avaliado: R\$499.655,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), dando os transmitentes plena quitação. **ITBI:** nº 1611/2021, recolhido R\$9.993,10 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos), em 20/12/2021. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 4.707,40. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BRO 62395. Barra do Garças-MT, 24 de janeiro de 2022. Eu, Juarez de M. M., que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (anmj/rrg).

AV-47-15.961 - AVERBAÇÃO EX OFFÍCIO - AVERBAÇÃO SANEADORA - Nos termos dos arts. 212 e 213, I, "a", da Lei nº. 6.015/73, e mediante Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no R-46 supra, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, para sanear a identificação da fração ideal que fica pertencente aos proprietários, sendo **nas seguintes proporções:** **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, a fração ideal de **10% objeto do R-17 e R-25**, do imóvel desta matrícula, e **ANTONIO PAULO DE CARVALHO**, a fração ideal de **90% objeto do R-14, R-16, R-24, R-22 e R-46**, do imóvel desta matrícula. Emolumentos: Isento. Barra do Garças-MT, 24 de janeiro de 2022. Eu, Juarez de M. M., que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (anmj/rrg).

AV-48-15.961- Protocolo sob nº 203.519, em 23/08/2022.

AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Nos termos da Escritura de Compra e Venda registrada no R-49 abaixo, acompanhada de cópia autenticada da Certidão de Casamento, matriculada sob nº 063800 01 55-1989 2 00021 260 0002984 91, na Serventia do 2º Ofício de Notas de Barra do Garças-MT, aos 28/04/2015, contendo elementos de averbação, **AVERBA-SE a alteração do estado civil do proprietário ANTONIO PAULO DE CARVALHO para DIVORCIADO**. Emolumentos: R\$ 16,50. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BTU 21646. Barra do Garças-MT, 30 de agosto de 2022. Eu, Juarez de M. M., que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (easl/tra)

R-49-15.961- Protocolo sob nº 203.519, em 23/08/2022.

TÍTULO: Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada no Livro nº 173, fls. 111/112, aos 23/08/2022, na Serventia do 2º Ofício de Notas da Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro,

Matricula Nº

15961

Ficha

13

Data da Matricula

30 de agosto de 2022



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador



o transmitente vendedor transfere a fração ideal de 90% do imóvel desta matrícula ao adquirente pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **TRANSMITENTE:** ANTONIO PAULO DE CARVALHO, já qualificado anteriormente; **ADQUIRENTE:** JOSÉ DONIZETI DE CARVALHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 284.289.781-15, portador da CNH/DETRAN/MT nº 00151107601, expedida em 15/12/2021, onde consta a CI/RG nº 8812874-SSP/SP, casado aos 20/04/1993, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LOURDES DA SILVEIRA ARAÚJO CARVALHO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 487.808.981-49, portadora da CI/RG nº 0733085-5-SESP/MT, residentes e domiciliados na Rua Goiás, nº 267, Centro, em Barra do Garças-MT; **VALORES:** Atribuído pelas partes: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); Avaliado: R\$ 691.830,00 (seiscentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta reais), dando os transmitentes plena quitação. **ITBI:** nº 072/2022, recolhido R\$ 13.836,00 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais), em 17/08/2022. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 5.223,30. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BTU 21646.** Barra do Garças-MT, 30 de agosto de 2022. Eu, [assinatura], que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivado. (easl/tfra)

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 15961, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de **CERTIDÃO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art.754, CNGCE. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças-MT, em 01 de setembro de 2022, às 17:17:37h.

[assinatura]
Cristian Laila Utsunomiya Estevam
Qualificador de Títulos - Escrivante
Ordem de Serviço:442475

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro,
Barra do Garças/MT - CEP 78800-825 - C. P. nº 329
(68) 3401-3466 / 3401-8448 - (68) 99204-5390 / 99666-1633

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s):176,177

BTU 22141 R\$ 0,00

Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital [assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

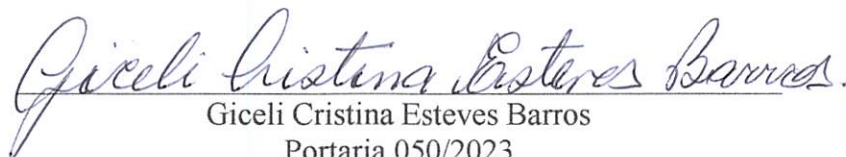
EM BRANCO



CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei Nº 029 de 16 março de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (ALTERA O INCISO Á LEI ORDINÁRIA Nº 4.604-2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS).

Barra do Garças-MT, 21 de março de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023

Parecer nº: 041/2023

Projeto de Lei nº 029/2023 de 16 de março de 2023 que "Altera o inciso à Lei Ordinária nº 4.604/2022 do município de Barra do Garças"

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *Projeto de Lei nº 029/2023 de 16 de março de 2023 que "Altera o inciso à Lei Ordinária nº 4.604/2022 do município de Barra do Garças"*.
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os motivos da medida.
03. Já o projeto altera a lei ali mencionada.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essas explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:
06. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar sobre assunto de seu peculiar interesse:

Constituição Federal

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

PLE 021/2023

Página 1 de 2

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)”

07. Por outro lado, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

08. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

09. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

10. - **Da Legalidade:** Trata-se de norma que visa apenas alterar norma já aprovada e amplamente discutida nessa Casa, tratando, se mantidas as condições da lei original, de questão puramente meritória cabendo seu julgamento aos nobres Edis.

III- CONCLUSÃO

11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

12. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

13. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

14. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 27 de março de 2023.


HEROS PENA

Procurador Jurídico

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

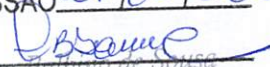
P A R E C E R


Projeto de Lei nº 029/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de março de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 27/03/2023

Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBROS.

**Projeto de Lei n.º 029/2023
Mensagem n.º 029/2023**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 16 DE MARÇO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Altera inciso a Lei Ordinária nº 4.604/2022 do município de Barra do Garças**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a alteração da Lei Ordinária nº 4.604/2022, do município de Barra do Garças, à qual dispôs sobre a autorização para locação de imóveis de diversas Secretarias, em atendimento à Lei Orgânica Municipal.

O Imóvel a ser locado será destinado à mudança da Secretaria Municipal de Saúde para as proximidades da sede do Gabinete da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, fato que irá propiciar uma melhoria para a equipe de gestão da saúde e também para os munícipes.

Diante disso, o município encontrou um imóvel próximo à Sede da Prefeitura e que irá atender à contento à instalação da Secretaria. No Projeto de Lei ficou demonstrado que o valor a ser cobrado pela locação será de R\$ 10.150,00 (Dez Mil, Cento e Cinquenta Reais) e está dentro do valor de mercado, segundo avaliação prévia, onde esta Comissão analisa os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Autorização da Locação

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.604/2022 de 16 de dezembro de 2022, havia autorizado diversas locações de imóveis para a Administração Pública Municipal de Barra do Garças, e nesta lei altera o inciso XI, do artigo 1º para uma nova a locação para a Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual foi encaminhado o presente Projeto de Lei, buscando autorização para tal locação.

O elemento de despesa a ser utilizado no Orçamento vigente, está de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Verificamos a existência de dotação orçamentária citada no QDD, dentro da Secretaria Municipal de Administração onde constatou-se através da Lei nº 4.611 de 22/12/2022 que "Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças (MT) para o Exercício de 2023 a existência de dotação orçamentária para a cobertura do referido credito, senão vejamos:

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
179	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Locação de Imóveis	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	3.541.699,00

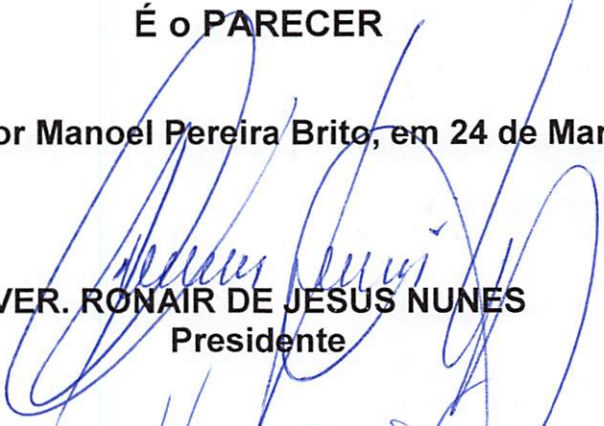
3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº 029/ 2023** quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pelas leis orçamentárias existentes, **manifestando pela aprovação deste Projeto de Lei.**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2023. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 24 de Março de 2023


VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro


Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

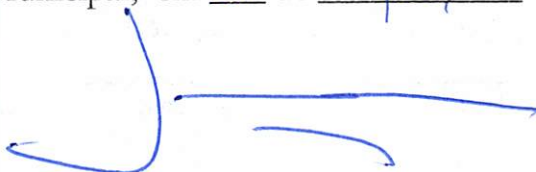
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

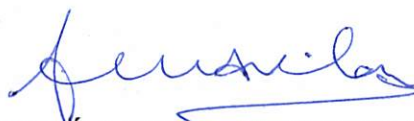
Projeto de Lei nº 029 /2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 27 de Março de 2023.



Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

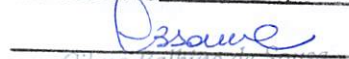


Ver. Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator



Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 27/03/2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 029/23 DE AUTORIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

em Sessão Ordinária do
dia 27/03/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Partaria 13/1996